



LEI Nº 2.414, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.595.209,08 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.595.209,08 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e nove reais e oito centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

02 GOVERNO MUNICIPAL

002.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

005.06.183.0002.10081 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

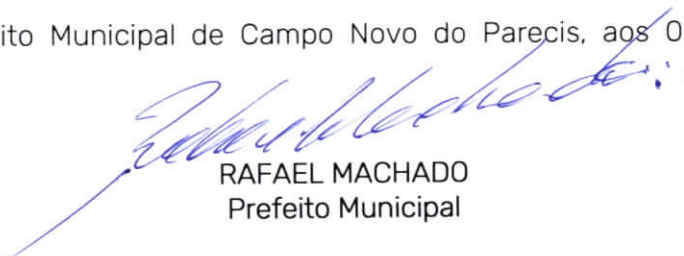
2500000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 2.595.209,08

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

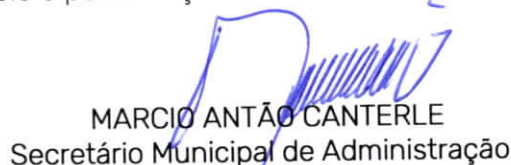
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 3 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.407, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

20 – B
21 – A
22 – D
23 – D
24 – A
25 – C
26 – C
27 – A
28 – B
29 – D
30 – A
31 – C
32 – C
33 – C
34 – B
35 – D
36 – D
37 – D
38 – B
39 – A
40 – C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.414, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.595.209,08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.595.209,08 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e nove reais e oito centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

02 GOVERNO MUNICIPAL

002.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

005.06.183.0002.10081 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

25000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....
R\$ 2.595.209,08

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 3 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.407, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 046/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Leomario Onizokae

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) Indígena nível médio, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para atender a Aldeia Seringal – EMEI Seringal.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.2.0080. 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 3.500,17 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 23/01/2023 a 15/12/2023

Data: 23/01/2023

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.499, de 18 de maio de 2012; e o Memorando nº 005, de 05 de janeiro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EDITAL “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2023 – TROFÉU JOÃO LAURINDO”

Edital001/2023

APrefeituraMunicipaldeCampoNovodoParecis,porintermêdiadaSecretariadeEsportes e Lazer,lançaasegundaediçãodo“CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2023 – TROFÉU JOÃO LAURINDO”.

A Secretaria Municipal de Esportes estará realizando oCampeonato Municipal de Futebol de Campo 2023 –Troféu João Laurindo, este será realizado no Estádio Ari Tomazelly na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, a partir de 13/02/2003, com a liberação das inscrições das equipes.

Com inscrições abertas entre os dias **13/02 a 01/03/2023**, tem por objetivo fomentar as atividades esportivas em nosso município, trazendo saúde e lazer aos participantes do campeonato, também momentos de lazer as famílias camponovense.